



11.05

1962

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Vale para todos"
Nº. 3514 de 15.7.1967

Em, de de 19

11.05

L E I Nº 1 371
de 7 de julho de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos cruzeiros novos), o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.363, de 13/06/1967.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de julho de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

6

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.